

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2022, Lei Municipal nº. 1.127 de 14 de dezembro de 2021 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 1.032.685,28** (Um milhão e trinta e dois mil seiscientos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SEC.MUN. OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO

Unidade: 01 – Obras Transporte e Viação

Proj/Ativ: 1.046 – Programa Pavimenta-Convênio 2021/4122

4.4.90.51.00.00.00.00.1141	–	OBRAS	E
INSTALAÇÕES.....		R\$ 1.000.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00.0001	–	OBRAS	E
INSTALAÇÕES.....		R\$ 32.685,28	

Total R\$ 1.032.685,28

Art. 2º - Servirá de cobertura para abertura deste Crédito Adicional:

A redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – SEC.MUN. OBRAS TRANSPORTE E VIAÇÃO

Unidade: 01 – Obras Transporte e Viação

Proj/Ativ: 2.093 – Manutenção e Melhoria das Vias Públicas Municipais

3.3.90.30.00.00.00.00.0040 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 32.685,28

O Excesso de Arrecadação do Recurso:

1141- Programa Pavimenta-Convênio 2021/4122-Asfalto Vila Brocca.....	R\$1.000.000,00
--	-----------------

Total R\$ 1.032.685,28

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 20 DE MAIO DE 2022.

Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Raquel Machado Pacheco
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento